



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 006/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**”DISPÕE SOBRE A homologação de funções que especificam o PROCESSO SELETIVO nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o ano letivo de 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**, para as funções de **Agente de Apoio Escolar, PEB II – Artes, PEB II – Ciências, PEB II - Educação Física, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Inglês, PEB II - Língua Portuguesa, PEB II – Matemática, Monitor Educacional de Informática e Servente de Escola.**

**Artigo 2º** - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**, mediante convocação a ser publicada no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP.**

**Parágrafo Único:** O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**, os documentos solicitados.

**Artigo 3º** - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de **12 (doze) meses** contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Tabapuã/SP, 12 de janeiro de 2026.**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal